



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2123 de 03 de Junho de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**DISTRATO AO CONTRATO Nº 002/2017/CMM** - Distrato que fazem entre si as partes, **Ana Maria Vieira Rodrigues**, inscrita no CPF nº 031.518.106-08 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT. de locação nº 002/2017/CMM, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Travessa Wenceslau Braz, nº 47A, bairro Rosário, **a partir de 31/05/2022**. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

#### Legislação: Leis Ordinárias

**LEI Nº 3.572, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

*“Institui o **Programa Maria da Penha vai à Escola**, visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a violência doméstica e familiar”.*

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **Programa Maria da Penha Vai à Escola**, que consiste em ações educativas voltadas aos alunos do ensino fundamental anos finais, ensino médio e EJA, rede pública de ensino.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá implementar o programa de forma articulada com outros órgãos da Administração Pública, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, e movimentos sociais ligados às temáticas da Educação e dos Direitos Humanos.

**Art. 3º.** O Programa tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo como propósito:

I - Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III - Conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

IV - Explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra.

**Art. 4º.** Na última semana do mês de agosto de cada ano serão intensificadas as atividades educativas, como:

I - palestras;

II - debates;

III - seminários;

IV - vídeos, e

V - outras formas de recursos

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 24 de maio de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 10.919, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**(Republicação com correções)**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 5.608.090,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 5.608.090,94 (cinco milhões seiscientos e oito mil noventa reais e noventa e quatro centavos).**

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	10.000,00
04.122.0001.2.038-339030 1100 - Material de Consumo.....	2.000,00
04.122.0001.2.038-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....	15.000,00

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	900,00
02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	15.350,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319092 1170 - Despesas de Exercícios Anteriores.....4.349,09

04.122.0001.2.426-319113 1170 - Obrigações Patronais.....65.800,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Programa Fiscal Contribuinte Premiado**

04.129.0010.2.514-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

04.129.0010.2.514-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....20.000,00

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.000,00

04.123.0010.2.168-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.750,00

04.123.0010.2.168-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

04.123.0010.2.168-339092 1170 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00

#### **Manutenção e Modernização da Administração Tributária**

04.123.0010.2.091-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....60.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339092 1102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....77.000,00

10.122.0024.2.433-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.000,00

10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxilio  
Alimentação.....63.800,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1159 - Contratação por Tempo  
Determinado.....700.000,00

10.301.0024.2.413-339014 1159 - Diárias - Pessoal  
Civil.....15.000,00

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxilio  
Alimentação.....108.000,00

10.301.0024.2.413-339046 1159 - Auxilio  
Alimentação.....100.000,00

10.301.0024.2.413-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....200.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-335043 1102 - Subvenções  
Sociais.....180.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....20.000,00

10.302.0024.2.415-339046 1102 - Auxilio  
Alimentação.....98.400,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339014 1159 - Diárias - Pessoal  
Civil.....10.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica**

10.305.0024.2.440-339014 1159 - Diárias - Pessoal  
Civil.....10.000,00

10.305.0024.2.440-319094 1102 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....16.000,00

**Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339030 1159 - Material de  
Consumo.....11.100,00

10.302.0024.2.416-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....12.000,00

**Manutenção das Atividades do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339030 1108 - Material de  
Consumo.....17.000,00

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.600,00

### **Manutenção do Programa de Saúde Bucal**

10.301.0024.2.412-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....50.400,00

10.301.0024.2.412-449052 1159 - Equipamentos e Material  
Permanente.....15.000,00

### **Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa**

10.301.0024.2.414-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....77.052,21

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....10.000,00

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de  
Consumo.....22.500,00

08.122.0001.2.320-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.  
Terceirização.....600.000,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....10.650,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....17.300,00

08.122.0001.2.320-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....14.200,00

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....311.000,00

**CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo determinado.....2.400,00

08.244.0019.2.315-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....36.300,00

**CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo**

08.244.0025.2.163-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....3.000,00

**Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal**

08.244.0019.2.178-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....500,00

**RECRIVADA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

08.241.0019.2.314-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.200,00

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa Habitacional - Arrumando a Casa**

16.482.0021.2.130-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....39.150,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....93.446,51

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....700,00

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de Consumo.....5.000,00

12.122.0018.2.087-339041 1101 - Contribuições.....53.500,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339041 1101 -  
Contribuições.....42.500,00

12.361.0018.2.642-319013 1101 - Obrigações  
Patronais.....24.450,00

12.361.0018.2.642-319094 1118 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....4.900,00

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.000,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxílio  
Alimentação.....7.000,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-339036 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....16.108,00

### **Programa de Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais**

12.361.0018.2.460-319094 1173 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....20.000,00

12.361.0018.2.460-339046 1173 - Auxílio  
Alimentação.....38.150,00

### **Manutenção das Atividades do EJA**

12.362.0018.2.643-339046 1100 - Auxílio  
Alimentação.....16.000,00

12.362.0018.2.643-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....2.800,00

### **Ampliação e Requalificação da Escola Santa Godoy**

12.361.0018.1.534-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....35.000,00

12.361.0018.1.534-339030 1108 - Material de  
Consumo.....46.000,00

### **Ampliação e Requalificação da Escola Dom Oscar no Bairro Cabanas**

12.361.0018.1.752-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....200.000,00

### **Reforma de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Santa Rita de Cássia**

12.365.0018.1.753-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....450.000,00

### **Ampliação, Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

### **Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....9.000,00

### **Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-319113 1100 - Obrigações Patronais.....300,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319004 1170 - Contratação por Tempo Determinado.....122.400,00

06.122.0017.2.630-339032 1170 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....13.000,00

06.122.0017.2.630-339019 1170 - Auxilio Fardamento.....7.200,00

06.122.0017.2.630-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....112.300,00

06.122.0017.2.630-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....142.000,00

06.122.0017.2.630-339092 1170 - Despesas de Exercícios Anteriores.....29.000,00

#### **Modernização e Ampliação Monitoramento de Câmeras**

06.183.0017.1.134-339030 1108 - Material de Consumo.....7.000,00

#### **Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-339046 1170 - Auxilio Alimentação.....51.400,00

## **Manutenção do Convênio com a Polícia Civil**

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....650,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0006.2.488-339034 1170 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont. Terceirização.....680.000,00

15.452.0006.2.488-339030 1170 - Material de Consumo.....30.000,00

15.452.0006.2.488-319113 1170 - Obrigações Patronais.....20.300,00

#### **Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.600,00

18.541.0001.2.368-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.554,00

18.541.0001.2.368-339046 1170 - Auxílio Alimentação.....9.000,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319113 1100 - Obrigações Patronais.....305,00

04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....5.700,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.514,33

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....5.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-339092 1170 - Despesas de Exercícios Anteriores.....41.365,37

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....550,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Manutenção das Atividades da SECULT**

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.950,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

04.122.0001.2.420-339092 1170 - Despesas de Exercícios Anteriores.....2.746,43

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
5.608.090,94**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

## **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....10.000,00

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....17.000,00

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....900,00

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....15.350,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319004 1170 - Contratação por Tempo  
Determinado.....4.349,09

04.122.0001.2.426-339092 1170 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....65.800,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Programa Fiscal Contribuinte Premiado**

04.129.0010.2.514-339092 1170 - Despesas de Exercícios Anteriores.....40.000,00

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319011 1170 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

04.123.0010.2.168-339014 1170 - Diárias - Pessoal Civil.....29.000,00

04.123.0010.2.168-339093 1170 - Indenizações e Restituições.....12.750,00

**Manutenção e Modernização da Administração Tributária**

04.123.0010.2.091-339030 1170 - Material de Consumo.....5.000,00

04.123.0010.2.091-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....55.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....103.800,00

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....37.000,00

10.122.0024.2.433-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....97.500,00

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de Consumo.....10.500,00

10.301.0024.2.413-339030 1159 - Material de Consumo.....715.000,00

10.301.0024.2.413-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....100.000,00

10.301.0024.2.413-449052 1159 - Equipamentos e Material  
Permanente.....200.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....278.400,00

10.302.0024.2.415-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....20.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....10.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319011 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....16.000,00

10.305.0024.2.440-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....10.000,00

**Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....23.100,00

**Manutenção das Atividades do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339014 1108 - Diárias - Pessoal  
Civil.....12.600,00

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....10.000,00

**Manutenção do Programa de Saúde Bucal**

10.301.0024.2.412-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....15.000,00

10.301.0024.2.412-449052 1159 - Equipamentos e Material  
Permanente.....50.400,00

**Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa**

10.301.0024.2.414-449052 1155 - Equipamentos e Material  
Permanente.....77.052,21

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

## **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....619.200,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....12.500,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juridica.....17.300,00

08.122.0001.2.320-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....25.650,00

## **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

### **Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....311.000,00

### **CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....38.700,00

### **CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo**

08.244.0025.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....3.000,00

### **Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal**

08.244.0019.2.178-339030 1100 - Material de  
Consumo.....500,00

### **RECRIVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

08.241.0019.2.314-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....7.200,00

## **0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

### **Programa Habitacional - Arrumando a Casa**

16.482.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....35.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....129.150,00

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.446,51

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....700,00

12.122.0018.2.087-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00

12.122.0018.2.087-339041 1101 - Contribuições.....53.500,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.000,00

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....3.200,00

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....26.150,00

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de Consumo.....44.500,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.108,00

#### **Programa de Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais**

12.361.0018.2.460-319004 1173 - Contratação por Tempo Determinado.....58.150,00

#### **Manutenção das Atividades do EJA**

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....16.000,00

12.362.0018.2.643-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.800,00

### **Ampliação e Requalificação da Escola Santa Godoy**

12.361.0018.1.534-449051 1108 - Obras e Instalações.....81.000,00

### **Ampliação e Requalificação da Escola Dom Oscar no Bairro Cabanas**

12.361.0018.1.752-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

### **Reforma de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Santa Rita de Cássia**

12.365.0018.1.753-449051 1108 - Obras e Instalações.....450.000,00

### **Ampliação, Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-339030 1108 - Material de Consumo.....10.000,00

### **Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1100 - Material de Consumo.....9.000,00

### **Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319004 1170 - Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00

06.122.0017.2.630-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....377.900,00

06.122.0017.2.630-449052 1170 - Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00

06.122.0017.2.630-339046 1170 - Auxilio Alimentação.....29.000,00

06.122.0017.2.630-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

### **Modernização e Ampliação Monitoramento de Câmeras**

06.183.0017.1.134-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....7.000,00

### **Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....51.400,00

### **Manutenção do Convênio com a Polícia Civil**

06.181.0017.2.107-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....650,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0006.2.488-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....700.300,00

15.452.0006.2.488-339046 1170 - Auxílio  
Alimentação.....30.000,00

#### **Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....11.600,00

18.541.0001.2.368-319094 1170 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....30.000,00

18.541.0001.2.368-339014 1170 - Diárias - Pessoal  
Civil.....5.554,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....6.005,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00

04.121.0001.2.004-339030 1100 - Material de Consumo.....7.161,00

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....17.643,33

04.121.0001.2.004-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....11.710,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....41.365,37

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....550,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Manutenção das Atividades da SECULT**

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....11.746,43

04.122.0001.2.420-339030 1100 - Material de Consumo.....1.950,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 5.608.090,94**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de abril de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.920, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**(Republicação com correções)**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.503.908,66 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 19.503.908,66 (dezenove milhões quinhentos e três mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões)

orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.250.000,00

**Restauração da Capela e do Largo de Santo Antônio**

13.391.0012.1.147-449051 1108 - Obras e Instalações.....100.000,00

**Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339030 1108 - Material de Consumo.....251.500,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....648.000,00

10.122.0024.2.433-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....290.000,00

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.400.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339014 1159 - Diárias - Pessoal Civil.....80.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.385.000,00

**Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....600.000,00

08.122.0001.2.320-339034 1170 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.  
Terceirização.....2.480.204,10

08.122.0001.2.320-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.600.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....221.550,00

**Repasse de Subvenções a Entidades - FMAS e FNAS**

08.244.0019.2.078-335043 1170 - Subvenções  
Sociais.....50.000,00

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339048 1170 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas  
Físicas.....600.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1100 - Material de  
Consumo.....121.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....617.075,00

## **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....417.050,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais.....35.450,00

12.365.0018.2.500-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....93.745,00

## **11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....48.600,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção da Engenharia, Educação, Sinalização e Segurança**

06.451.0017.2.266-339030 1108 - Material de Consumo.....215.935,00

#### **Manutenção da Frota de Veículos da Defesa Social**

06.181.0017.2.579-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250.000,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0006.2.488-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....680.000,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

## **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

### **Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-339039 1186 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

### **Modernização da Rede de Dados nos Prédios Públicos**

04.126.0001.2.529-339039 1186 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....143.940,00

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

#### **Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....600.000,00

## **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

### **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

#### **Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.030,60

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339034 1170 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont. Terceirização.....1.800.000,00

#### **Implementação e Manutenção do Programa TARIFA ZERO**

26.453.0002.2.912-336045 1170 - Subvenções Econômicas.....544.828,96

#### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339039 1186 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....280.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**  
**19.503.908,66**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00

**Contenção e Drenagens no Distrito de Cachoeira do Brumado**

15.451.0002.1.748-449051 1108 - Obras e Instalações.....500.000,00

**Reestruturar a Drenagem na Avenida Nossa Senhora do Carmo**

15.451.0002.1.614-449051 1108 - Obras e Instalações.....300.000,00

**Requalificação do Córrego do Catete**

15.451.0002.1.744-449051 1108 - Obras e Instalações.....160.000,00

**Contenção e Drenagens no Bairro Rosário**

15.451.0002.1.747-449051 1108 - Obras e Instalações.....500.000,00

**Construção do Centro de Realização de Eventos**

15.451.0002.1.746-449051 1108 - Obras e Instalações.....100.000,00

**Contenção e Drenagens no Subdistrito de Barroca**

15.451.0002.1.749-449051 1108 - Obras e Instalações.....501.000,00

**Contenção e Drenagens no Subdistrito de Constantino**

15.451.0002.1.750-449051 1108 - Obras e

Instalações.....200.000,00

### **Elaboração de Projetos de Engenharia e Prospecção e Sondagens**

15.451.0002.2.583-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.500,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Amortização e Encargos sobre a Dívida**

28.841.0000.0.001-469071 1170 - Principal da Divida Contratual Resgatado.....2.000.000,00

#### **Reserva de Contingencia**

99.999.9999.9.999-999999 1170 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS.....2.825.033,06

#### **Manutenção e Modernização da Administração Tributária**

04.123.0010.2.091-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....60.000,00

04.123.0010.2.091-339035 1170 - Serviços de Consultoria.....100.000,00

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.01.0024.2.413-339030 1159 - Material de Consumo.....40.000,00

10.01.0024.2.413-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....40.000,00

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....215.935,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Implantação e Manutenção de Espaços Comunitários nos Bairros e Distritos**

08.244.0002.1.533-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

08.244.0002.1.533-449061 1108 - Aquisição de Imóveis.....100.000,00

**Construção do Centro de Inclusão Produtiva**

08.244.0019.1.536-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

**Apoio às Associações de Moradores de Mariana**

14.244.0000.1.470-335041 1108 - Contribuições.....208.000,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA**

08.243.0009.0.097-335041 1170 - Contribuições.....300.000,00

**Construção da Sede UAI Criança/ Adolescente**

08.243.0009.1.621-449051 1108 - Obras e Instalações.....300.000,00

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Implantação do Programa Mariana Acessível**

16.482.0021.2.913-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

**Construção de Novos Núcleos Urbanos - Loteamentos**

16.482.0021.1.644-449051 1108 - Obras e Instalações.....600.000,00

16.482.0021.1.644-449051 1186 - Obras e Instalações.....723.940,00

**0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso**

08.241.0019.2.450-339030 1170 - Material de  
Consumo.....11.000,00

**0807 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

**Manutenção das Atividades de Assistência e Proteção à Juventude**

08.244.0019.2.550-339030 1170 - Material de  
Consumo.....10.000,00

08.244.0019.2.550-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS PESSOA DEFICIENCIA - FMDPD**

**Manutenção das Atividades de Garantias Direitos da Pessoa com Deficiência**

08.242.0019.2.131-339030 1170 - Material de  
Consumo.....10.000,00

08.242.0019.2.131-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....9.000,00

**0809 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS E PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL - FUMPIR**

**Manutenção das Atividades de Promoção de Políticas de Igualdade Racial**

08.422.0019.2.132-339030 1170 - Material de  
Consumo.....5.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Modernização dos Equipamentos Tecnológicos e de Informática**

12.126.0018.1.756-339030 1101 - Material de  
Consumo.....41.000,00

12.126.0018.1.756-449052 1108 - Equipamentos e Material de

Consumo.....200.000,00

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1147 - Material de

Consumo.....710.820,00

**Construção da Nova Escola no Distrito de Passagem de Mariana**

12.361.0018.1.751-449051 1108 - Obras e

Instalações.....700.000,00

**Aquisição de Mobiliário Escolar e Material Permanente**

12.361.0018.1.617-449052 1108 - Equipamentos e Material

Permanente.....570.000,00

**Construção de Unidade de Ensino no Distrito de Santa Rita Durão**

12.365.0018.1.353-449051 1108 - Obras e

Instalações.....300.000,00

**Construção de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Centro**

12.365.0018.1.755-449061 1108 - Aquisição de

Imóveis.....500.000,00

**Ampliação e Requalificação da Escola Santa Godoy**

12.361.0018.1.534-449051 1108 - Obras e

Instalações.....100.000,00

**Ampliação e Requalificação da Escola na localidade de Serra do Carmo**

12.361.0018.1.535-449051 1108 - Obras e

Instalações.....100.000,00

**Ampliação e Requalificação da Escola do Distrito de Passagem**

12.361.0018.1.620-449051 1108 - Obras e

Instalações.....150.000,00

**Ampliação e Requalificação da Escola Dom Oscar do Bairro Cabanas**

12.361.0018.1.752-449051 1108 - Obras e

Instalações.....212.000,00

**Reforma de Unidade de Ensino Infantil no bairro Santa Rita de Cássia**

12.365.0018.1.753-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....150.000,00

**Construção de Unidade de Ensino Infantil no Distrito de Cachoeira do Brumado**

12.365.0018.1.754-449051 1108 - Obras e Instalações.....50.000,00

**Construção de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Cabanas**

12.365.0018.1.757-449051 1108 - Obras e Instalações.....180.000,00

**Construção de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Rosário**

12.365.0018.1.758-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**

**Implementação do Programa Municipal do Crédito Emergencial Empresarial**

23.691.0008.1.720-336045 1100 - Subvenções Econômicas.....80.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200.000,00

06.122.0017.2.171-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....550.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Promoção de Atividades para Coleta Seletiva**

18.541.0006.2.572-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....50.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Modernização da Rede de Dados nos Prédios Públicos**

04.126.0001.2.529-339039 1186 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150.000,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Construção de Galpão Logístico no Distrito Agroindustrial**

20.608.0001.1.734-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

**Aquisição de Mata Burros**

20.608.0011.2.575-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas**

26.782.0002.1.639-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....538.030,60

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.274.050,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Adequação de Imóvel para Implantação do Mountain Bike Museu**

13.391.0013.2.181-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

13.391.0013.2.181-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

**Reforma do Casarão do distrito de Monsenhor Horta**

13.392.0016.1.252-449051 1108 - Obras e Instalações.....60.000,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Construção de Quadra Coberta - Subdistrito de Goiabeiras**

27.812.0014.1.760-449051 1108 - Obras e Instalações.....248.600,00

**Construção de Quadra Coberta - Subdistrito de Cuiabá**

27.812.0014.2.560-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

**Construção de Ginásio - Bairro Morro Santana**

27.812.0014.1.761-449051 1108 - Obras e Instalações.....500.000,00

**Construção da Pista de Atletismo no Bairro Gogô**

27.812.0014.1.745-449051 1108 - Obras e Instalações.....65.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
19.503.908,66**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
19.503.908,66**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 01 de abril de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.921, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**(Republicação com correções)**

*“Abre Transposição no valor de R\$ 11.365.858,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 11.365.858,80 (onze milhões trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Consortio CIMVALPI - Gestão e Expansão de Iluminação Pública**

15.452.0002.2.262-447071 1117 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....87.568,80

**Realização de Drenagens**

15.451.0002.2.584-339030 1108 - Material de Consumo.....360.000,00

**Requalificação e Expansão Urbana**

15.451.0002.1.177-449051 1108 - Obras e Instalações.....271.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....135.000,00

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de Consumo.....4.000,00

10.301.0024.2.281-339030 1108 - Material de Consumo.....3.000,00

### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339014 1159 - Diárias - Pessoal  
Civil.....100.000,00

10.302.0024.2.415-449052 1159 - Equipamentos e Material  
Permanente.....40.000,00

### **Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.1.465-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....1.705.000,00

### **Consortio CISAMAPI - Gestão de Serviços Públicos de Saúde**

10.122.0024.2.490-337170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....600.000,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **Manutenção do Centro POP**

08.244.0019.2.508-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....21.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola**

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....21.200,00

#### **Ampliação, Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....828.000,00

12.365.0018.1.306-339030 1108 - Material de  
Consumo.....120.000,00

12.365.0018.1.306-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....38.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....2.350,00

12.365.0018.2.645-319094 1119 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	3.350,00
12.365.0018.2.645-319113 1119 - Obrigações Patronais.....	500,00
12.365.0018.2.645-339046 1119 - Auxilio Alimentação.....	290,00
12.365.0018.2.645-339030 1147 - Material de Consumo.....	6.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de Consumo.....	40.000,00
12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	275.000,00

#### **Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....	62.200,00
12.367.0018.2.644-319113 1101 - Obrigações Patronais.....	5.800,00
12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....	5.600,00

### **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

#### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

##### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	59.000,00
--	-----------

##### **Manutenção das Atividades da Defesa Civil**

06.182.0017.2.541-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	14.000,00
---	-----------

### **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTO E TRANSPARÊNCIA - SEMPLA**

#### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Modernização da Infraestrutura de TI e Substituição de Equipamentos**

04.126.0001.2.528-339030 1100 - Material de  
Consumo.....10.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais**

26.782.0002.2.141-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....360.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.  
Terceirização.....5.500.000,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....600.000,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Apoio a Entidades e Conselhos Comunitários Esportivos**

27.812.0014.0.251-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....48.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
11.365.858,80**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Expansão da Rede de Iluminação Pública**

25.752.0002.1.108-449051 1117 - Obras e  
Instalações.....87.568,80

**Reestruturar a Drenagem da Avenida Nossa Senhora do Carmo**

15.451.0002.1.614-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....360.000,00

**Contenção e Drenagens no Subdistrito de Constantino**

15.451.0002.1.750-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....271.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção e Modernização da Administração Tributária**

04.123.0010.2.091-339035 1170 - Serviços de  
Consultoria.....40.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339014 1108 - Diárias - Pessoal  
Civil.....3.000,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1159 - Material de  
Consumo.....40.000,00

**Construção de Unidade de ESF em Barroca**

10.301.0024.1.615-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....200.000,00

**Manutenção dos Custos com Judicialização**

10.301.0024.1.616-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....4.000,00

**Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal**

10.302.0024.2.521-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

**Construção da UBS no Subdistrito de Barroca**

10.301.0024.1.250-449051 1108 - Obras e Instalações.....450.000,00

**Construção da UBS Central**

10.301.0024.1.274-449051 1108 - Obras e Instalações.....700.000,00

**Construção da UBS Padre Viegas**

10.301.0024.1.464-449051 1108 - Obras e Instalações.....400.000,00

**Conclusão da Construção da UBS Bairro Rosário**

10.301.0024.1.605-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....600.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....21.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola**

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....6.490,00

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.000,00

12.365.0018.2.500-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

#### **Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1147 - Material de Consumo.....224.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....21.200,00

12.365.0018.2.645-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....73.600,00

#### **Aquisição de Mobiliário Escolar e Material Permanente**

12.361.0018.1.617-449052 1147 - Equipamentos e Material Permanente.....91.000,00

#### **Construção de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Centro**

12.365.0018.1.755-449051 1108 - Obras e Instalações.....500.000,00

#### **Construção de Unidade de Ensino Infantil no Distrito de Cachoeira do Brumado**

12.365.0018.1.754-449051 1108 - Obras e Instalações.....322.000,00

#### **Construção de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Cabanas**

12.365.0018.1.757-449051 1108 - Obras e Instalações.....120.000,00

#### **Reforma da Escola Jadir Macedo**

12.365.0018.1.053-449051 1108 - Obras e Instalações.....38.000,00

### **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

#### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial**

06.122.0017.2.171-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.000,00

06.122.0017.2.171-449052 1170 - Equipamentos e Material Permanente.....19.000,00

06.122.0017.2.171-339030 1170 - Material de Consumo.....5.000,00

### **Manutenção do Convênio com Bombeiros Militar**

06.182.0017.2.172-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....9.000,00

06.182.0017.2.172-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

06.182.0017.2.172-339030 1100 - Material de Consumo.....2.000,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTO E TRANSPARÊNCIA - SEMPLA**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

#### **Modernização da Rede de Dados nos Prédios Públicos**

04.126.0001.2.529-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

## **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

### **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

#### **Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas**

26.782.0002.1.639-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....360.000,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000.000,00

04.122.0001.2.070-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.  
Terceirização.....4.100.000,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer Promovidos**

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de  
Consumo.....20.000,00

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e  
Desportivas.....8.000,00

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....20.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**11.365.858,80**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de abril de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.970, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

*“Altera disposições do Decreto nº 7.914, de 19 de Agosto*

de 2015”.

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que foi publicada a Medida Provisória nº 1.106, de 17 de Março de 2022 ampliando o prazo para o aumento da margem consignável até a data do dia 15.07.2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O parágrafo 1º, do art. 3º, do Decreto Municipal 7.914/2015 que dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. [...]*

*§ 1º- A Administração limitará ao consignado o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da base de cálculo de sua remuneração para efeito de consignação abatidos os descontos compulsórios, com título líquido a receber. De tal montante, será reservado exclusivamente o limite de 5% (cinco por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizados por intermédio de cartão de crédito, sendo restante de 35% (trinta e cinco por cento) destinados às demais consignações facultativas, inclusive as operações de empréstimos pessoais.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a que o cumprimento deste Decreto pertencer, que cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.978, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

*“Regulamenta lotação de pessoas em transporte coletivo urbano”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e na forma prescrita no art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e**

CONSIDERANDO as variadas reclamações de superlotação nos veículos que servem o Município no que tange ao transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO ser relevante a preservação da qualidade do serviço prestado pela concessionária do transporte coletivo;

CONSIDERANDO também que cabe ao Poder Executivo Municipal a garantia do bem estar e do cuidado com o usuário do transporte coletivo do Município;

CONSIDERANDO que a presente medida visa a garantia dos princípios constitucionais da eficiência e da efetividade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a prestação de serviços à realidade atual,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica proibido no âmbito do município de Mariana o transporte **em pé** de passageiros nos veículos de empresas concessionárias acima de **06 (seis) pessoas por m<sup>2</sup>**, nos termos da NBR

15570/2009, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.352, de 17 de maio de 2016.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente quanto nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## ANEXO I

### Capacidade Máxima de Transporte de Passageiros em Pé por m<sup>2</sup>

<b>Classificação</b>	<b>Capacidade máxima</b>
Micro-ônibus	0
Miniônibus	4
Midiônibus	6
Ônibus Básico	6
Ônibus Padron	6
Ônibus Articulado	6
Ônibus Biarticulado	6

## Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

**DECRETO Nº 285, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**(Republicação com correções)**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando que Danilo Brito das Dores, Secretário Municipal de Saúde entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeada Marilene Romão Gonçalves, interinamente, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, durante o período de gozo de férias do titular, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e encerrando-se em 12 de junho de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022** - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado à instalação do CENTRO POP do município de Mariana. **LOCADOR (A):** PAULO CARNEIRO EIRELI,

CNPJ nº 22.717.579/0001-40. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 31/05/2022. Walber Luiz da Silva - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 -** Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística das Bandas APPETITE FOR DESTRUCTION e BANDA RÚSTICOS, durante o Encontro de Motociclistas do Distrito de Furquim e Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **CONTRATADO (A):** IGOR GOMES DIAS- ME, CNPJ nº 31.322.008/0001-06; DAVIDSON LUIZ DE SOUSA- ME, CNPJ nº 21.375.404/0001-30 **no valor total de R\$ 14.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 789; 2401.13.392.0016.2.554 339039 1100 Ficha 801. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 30/05/2022. Andrea Cristina Umbelino - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 138/2021 LOCADOR (A):** MAURILIO CAMELO DE SOUZA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 16/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339036 1101 ficha 380 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2021 CONTRATADO (A):** COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB **OBJETO:** Reajuste dos serviços objeto do contato originário. **DATA:** 04/05/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 CONTRATADO (A):** CCL DISTRIBUIDORA EIRELI **OBJETO:** Aquisição de papel A4 para atender as unidades da rede municipal de ensino e atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/06/2022 **VALOR:** R\$ 1.399.125,00 **DATA:** 10/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 373; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1147 ficha 407; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1147 ficha 421; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1147 ficha 392; 2301.04.122.0001.2.070-339030 1100 ficha 600. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 CONTRATADO (A):** GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de uniformes para os funcionários da vigilância patrimonial, fiscalização de posturas e demais servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 227.289,30 **DATA:** 24/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.171-339030 1170 ficha 543;

1201.06.122.0017.2.171-339039 1170 ficha 544; 1201.06.181.0017.1.738-339030 1100 ficha 559. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 065/2022 CONTRATADO (A):** ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 69.136,26 **DATA:** 21/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 139; 0701.10.301.0024.2.413-339039 1159 ficha 176; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 203; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1159 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339039 1159 ficha 241; 0701.10.305.0024.2.440-339039 1159 ficha 251. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 069/2022 CONTRATADO (A):** ENTRE SINOS RESTAURANTE EIRELI **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de padaria, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 125.000,57 **DATA:** 23/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 139; 0701.10.301.0024.2.413-339039 1159 ficha 176; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 203; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1159 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339039 1159 ficha 241; 0701.10.305.0024.2.440-339039 1159 ficha 251. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 078/2022 CONTRATADO (A):** ANTONIO MÁRCIO DA SILVA **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 19.981,92 **DATA:** 23/03/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1144 ficha 389; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1244 ficha 1016. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 151/2022 LOCADOR (A):** PAULO CARNEIRO EIRELI **OBJETO:** Locação de imóvel localizado nesta Cidade destinado à instalação do CENTRO POP do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 69.200,04 **DATA:** 01/06/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.244.0019.2.508-339039 1100 ficha 322. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 77, de 02 de junho de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DANIELLE PYRA FERREIRA**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como fiscal da ata relacionada abaixo:

Processo 012/2022,

- Ata de registro de preços 029/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de bombas instaladas nas estações de tratamento de água (ETA'S) e estações elevatórias de água (EEA'S)** atendendo as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - MG, com a empresa **BHS BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**.
- Ata de registro de preços 030/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de bombas instaladas nas estações de tratamento de água (ETA'S) e estações elevatórias de água (EEA'S)** atendendo as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - MG, com a empresa **RONALDO VIEIRA 20503229687**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Esta tem seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de junho de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

### **PORTARIA Nº 78, de 02 de junho de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DANIELLE PYRA FERREIRA**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como fiscal da ata relacionada abaixo:

Processo 011/2022, Ata de registro de preços 026/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de rebobinamento de motores das bombas instaladas nas estações de tratamento de água (ETA'S) e estações elevatórias de água (EEA'S) atendendo as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - MG, com a empresa **HIDROMIG POÇOS E BOMBAS**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Esta tem seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de junho de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 79, de 02 de junho de 2022.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 3.126/2017, com observância no Parágrafo 4º, Art. 51 da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

- I. Emerson Natal de Paula Gonçalves, matrícula nº 584 - Presidente;
- II. Gilvan de Araújo Vieira nº 726 - Membro;
- III. Giane Joyce da Silva nº 752 - Membro;
- IV. Jakcele Nunes de Oliveira nº 801 - Membro;

Art. 2º - A Comissão permanente de Licitação atuará nos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos 01 de junho de 2022.

Mariana, 02 de junho de 2022.

**Ronaldo Camêlo da silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 80, de 02 de junho de 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,** no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal Complementar nº 3.126/2017, com observância na Lei Federal 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Emerson Natal de Paula Gonçalves, matrícula nº 584 como pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE, para atuar no procedimento licitatório previsto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 2º - Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

- I. Jakcele Nunes de Oliveira, matrícula nº 801;
- II. Giane Joyce da Silva, matrícula nº 752;
- III. Gilvan de Araújo Vieira nº 726;

Art. 3º - A designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio ocorrerá em cada certame, por comunicação do Chefe do Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, conforme juízos de conveniência e oportunidade da Administração.

Parágrafo Único: Os membros da Equipe de Apoio atuarão nos procedimentos licitatórios individual ou coletivamente, de acordo com a conveniência do certame e mediante solicitação do pregoeiro responsável pela condução do certame.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos 01 de junho de 2022.

Mariana, 02 de junho de 2022.

**Ronaldo Camêlo da silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 81, 02 de junho de 2022.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 04 e 05 de junho de 2022:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Josimar Cassiano dos Reis

Marcio Ferreira Pinto

Rutielle Mara de Souza Tito (04/06)

**2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:**

Antônio Carlos Simão

Leandra Aparecida Moreira

Marcilio Sebastião de Souza

Rosevânia Maria Rosa (04/06)

Silvio Cervino (04/06)

Wladimir Estefane de Castro

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adriana Rocha Santos

Bruno Gonçalves da Silva

Cleyson Geraldo da Silva

Diego de Jesus Martions (04/06)

Edson da Silva Gomes (04/06)

Eugenio Gomes Martins Pinto (04/06)

Flávio Maciel

Marcos Antônio ferreira Gomes

Roselene da Silva Angélico

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Andre Dias Sena

Antônio Carlos Ambrózio (Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (Claudio Manoel)

Eugenio Martins Filho (Goiabeiras)

Everaldo Castro Maia ( Mainart)

José Carlos de Souza (Bandeirantes 05/06)

Kleber Eufrásio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patrício (Furquim)

Sidimar Ramos Sacramento

**5) Manobras:**

José Lucas da Silva

Walison Carlos de Lana Oliveira

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Johnny Max da Costa Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 02 de junho de 2022.

**Ronaldo Camêlo da silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana